



Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul

Estado do Paraná

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 199/92

SÚMULA:- Declara e reconhece de Utilidade Pública Municipal, Entidade Comunitária e estabelece outras providências.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, de conformidade com a Lei Orgânica do Município (artigo 69, inciso III) torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica por força desta Lei, DECLARADA E RECONHECIDA como de UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE BASE da Colônia Queiróz, do Distrito de Virmond, neste Município.

Art. 2º. Fica, ainda, a referida Associação Comunitária, devidamente amparada por esta Lei, a fim de auferir recursos, como está estipulado em seu ESTATUTO, bem como, gozar todas as prerrogativas e que tiver direito, para o bom e fiel desempenho para a finalidade para a qual foi constituída.

Art. 3º. Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-Pr., em 11 de dezembro de 1992.


LAURO LOURENÇO RUTHS
Prefeito Municipal